

## **LEI N.º: 1.599/98**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 150,00 ( CENTO E CINQUENTA REAIS ) PARA O SR. GERALDO MOREIRA DA SILVA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Sr. Geraldo Moreira da Silva, residente à Rua do Cascalho, 716 - Distrito de Lapinha, Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) A importância citada no Artigo Primeiro da presente Lei será destinada na confecção de uma prótese odontológica para o Sr. Geraldo Moreira da Silva.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o receituário odontológico e relatório expedido pelo Serviço Municipal de Assistência Social, documentos esses referentes ao Sr. Geraldo Moreira da Silva

Art. 3º) O Sr. Geraldo Moreira da Silva deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL